

COMUNICADO - N°32/2025

SOLICITADO POR:	Christiano Araújo dos Santos
DATA:	11/02/2025
ASSUNTO:	Aulas Olímpicas 2025 – inscrição de alunos e seleção de professores
INTERESSADOS:	Dirigentes Regionais de Ensino, Supervisores de Ensino, Diretores Escolares/Diretores de Escola, Vice-Diretores, Coordenador Gestão Pedagógica (CGP)/Coordenador Gestão Pedagógica Geral (CGPG)/Coordenador Gestão Pedagógica de Área Curricular (CGPAC), PECs, Professores de todos os componentes curriculares

Prezados (as)

Anunciamos que o Projeto de Olimpíadas Científicas, que já realizou, em 2024, as Olimpíadas de Matemática e de Redação, agora também está à frente das Aulas Olímpicas. A presente comunicação tem como objetivo, sobretudo, relembrar o objetivo do Projeto e datas importantes para a realização dele.

As Aulas Olímpicas têm como finalidade oferecer ensino qualificado, promover o enriquecimento curricular e potencializar o desempenho acadêmico dos alunos participantes. A intenção do projeto é promover um ambiente de encontro de estudantes que são destaque no campo da matemática e de suas tecnologias e preparar esses alunos para os principais processos olímpicos em âmbito nacional e internacional. Para a realização do Projeto, está prevista uma série de etapas, que começou, para as Diretorias de Ensino, no dia 13 de janeiro e terminou no dia 31 de janeiro. Lembramos que todo o processo de seleção de unidades escolares para abertura das Escolas Olímpicas, bem como seleção de aluno, abertura de turmas e atribuição de professores acontecerá pela plataforma SED. A seguir, vamos detalhar as próximas etapas que precisam ser priorizadas:

Etapas importantes para implementação do Projeto de Escolas Olímpicas:

I – Seleção de Professor Olímpico, processo realizado pela Diretoria de Ensino, sob orientação de Edital a ser publicado pela COPED em fevereiro: 10/02 a 28/02.

Edital norteador já publicado para as Diretorias de Ensino selecionarem, de forma regional, os seus professores olímpicos:

<https://www.doe.sp.gov.br/executivo/secretaria-daeducacao/edital-n02-fevereiro-2025-2025020413216862548>.

II – Manifestação de interesse dos estudantes na SED – para formar turmas olímpicas, que estejam dentro do público esperado – alunos do 6º ano a 3ª série do Ensino Médio. Essa manifestação de interesse ocorrerá pela SED, no mês de fevereiro, e, nos próximos dias, publicaremos instruções de como o aluno informa sua candidatura na Secretaria Escolar Digital: 10/02 até dia 24/02;

Elaboramos um tutorial para auxiliar os estudantes a realizar a inscrição:
<https://olimpiadassp.educacao.sp.gov.br/aulas-olimpicas/> .

III – Aulas Olímpicas, ministradas sempre aos sábados em unidade escolar eleita pela Diretoria de Ensino em município já previamente indicado pela equipe de Olimpíada da COPED: início em 15/03.

Ressaltamos que a nossa prioridade no momento é a divulgação para os estudantes sobre a etapa de manifestação de interesse pela SED. Sugerimos que o começo das aulas seja marcado por essa comunicação e contamos com a divulgação não só por parte da Diretoria de Ensino e das lideranças escolares, mas também do professor, peça fundamental para engajar o estudante. Paralelamente, as Diretorias de Ensino podem começar a selecionar os professores olímpicos.

Lembramos que todo o processo de seleção de unidades escolares para abertura das Escolas Olímpicas, bem como seleção de aluno, abertura de turmas e atribuição de professores acontecerá pela plataforma SED.

Para maior detalhamento de todo o Projeto, é imprescindível a leitura da RESOLUÇÃO SEDUC N° 01, DE 6 DE JANEIRO DE 2025, que dispõe sobre o Projeto de Olimpíadas Científicas, no âmbito da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo - SEDUC-SP e dá providências correlatas, que pode ser lida na íntegra neste link:
<https://doe.sp.gov.br/executivo/secretaria-da-educacao/resolucaoeduc-n-01-de-6-de-janeiro-de-2025-2025010611231220807843> .

Por fim, informamos a publicação da retificação da Resolução Seduc nº01. Essa retificação foi publicada no Diário Oficial, no dia 29 de janeiro, e acrescenta, principalmente, o § 3º ao artigo 22, na Resolução SE nº 01, de 06-01-2025, na seguinte conformidade: “§ 3º - Na impossibilidade de atendimento pelo Agente de Organização Escolar – AOE, o Vice-Diretor Escolar poderá ter seu horário administrativo alterado para atender à demanda da Escola Olímpica, inclusive aos sábados.” Link para o documento:

<https://www.doe.sp.gov.br/executivo/secretaria-daeducacao/resolucao-seduc-n-15-de-28-de-janeiro-de-2025-2025012811231220846588>.

COPED - Equipe de Olimpíadas da SEDUC
Atenciosamente,
SUBSECRETARIA/COPED

Christiano Araújo dos Santos
40.919.639-3
Coordenador de Equipe Curricular